



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DE MODALIDADES E DIVERSIDADES CURRICULARES

**INFORMAÇÃO** nº 228/SED/DIEN

Florianópolis, data da assinatura digital.

**REFERÊNCIA:** Processo SCC 4861/2024, que encaminha a Indicação nº 0175/2024, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, a qual sugere a distribuição gratuita de repelentes contra mosquitos aos estudantes hipossuficientes da rede pública estadual de educação.

Em atenção Processo SCC 4861/2024, que encaminha a Indicação nº 0175/2024, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, a qual sugere a distribuição gratuita de repelentes contra mosquitos aos estudantes hipossuficientes da rede pública estadual de educação, a Secretaria de Estado da Educação informa que:

Considerando o atual cenário entomo-epidemiológico do estado de Santa Catarina, o desenvolvimento de ações pedagógicas de combate e controle ao *Aedes aegypti*, articuladas com a rede intersetorial e engajadas com a comunidade local, vem sendo pauta contínua nas unidades escolares da rede estadual de ensino. Ações de prevenção, entre elas o uso de repelentes, são de extrema importância para os estudantes da rede, assim como para os profissionais de educação que nela atuam.

Embora a saúde seja um componente importante do bem-estar dos estudantes, a responsabilidade primária pela vigilância epidemiológica e formulação de políticas de saúde pública recai sobre órgãos específicos, como os Ministérios da Saúde e as Secretarias de Saúde, posto que as instituições educacionais têm como focos principais a promoção da educação, bem como o desenvolvimento intelectual e social dos alunos.

A proposta de distribuição de repelentes tem grande relevância, porém a responsabilidade da distribuição pela educação suscita diversas considerações, especialmente no que diz respeito à competência das instituições educacionais frente a questões de saúde pública, entre elas:

- A distribuição de repelentes pela educação pode representar um desvio de finalidade das instituições de ensino;
- A utilização de recursos destinados à educação para a aquisição e distribuição de repelentes pode comprometer a qualidade e eficácia das atividades educacionais, desviando recursos e atenção de sua missão principal;
- A logística envolvida na distribuição de repelentes pela educação é complexa e pode sobrecarregar as instituições de ensino, demandando recursos adicionais para armazenamento, distribuição e monitoramento do uso adequado dos repelentes pelos alunos.

Embora a prevenção de doenças transmitidas por vetores seja uma preocupação legítima de saúde pública, a distribuição de repelentes pela educação pode não ser a abordagem mais eficaz, eficiente ou sustentável para enfrentar esse desafio. Assim sendo, sugere-se que a proposta seja reavaliada, considerando alternativas que envolvam, mais diretamente, os órgãos responsáveis pela saúde pública, garantindo uma abordagem integrada e coordenada para a

prevenção e controle dessas doenças.

Ressaltamos que a presente informação foi elaborada com base na análise crítica da proposta em questão, visando fornecer subsídios para uma tomada de decisão fundamentada e alinhada com os princípios de eficiência, eficácia e responsabilidade na gestão pública da educação.

Em face ao exposto, solicitamos ao Secretário de Estado da Educação que encaminhe Ofício à Senhora Márcia Regina Ferreira, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações, Secretaria de Estado da Casa Civil Florianópolis/SC, manifestando o parecer da Diretoria de Ensino, Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

À sua consideração.

Márcia Loch  
Diretoria de Ensino  
DIEN

Beatris Clair Andrade  
Gerência de Modalidades e  
Diversidades Curriculares  
GEMDI

Clarice Zanetti  
Coordenação de Educação  
em Direitos Humanos e  
Diversidade  
COED



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **96N4K1DA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLARICE ZANETTI** (CPF: 714.XXX.469-XX) em 25/03/2024 às 17:42:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:32:07 e válido até 13/07/2118 - 13:32:07.  
(Assinatura do sistema)

✓ **BEATRIS CLAIR ANDRADE** (CPF: 728.XXX.079-XX) em 25/03/2024 às 19:24:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 14:46:56 e válido até 26/02/2119 - 14:46:56.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MÁRCIA LOCH** (CPF: 022.XXX.909-XX) em 26/03/2024 às 08:19:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/12/2023 - 16:43:42 e válido até 20/12/2123 - 16:43:42.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODYxXzQ4NjRfMjAyNF85Nk40SzFEQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004861/2024** e o código **96N4K1DA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETARIO

Ofício/Gabs nº 0717/2024

Florianópolis, 1º de abril de 2024.

Referência: Processo SCC 4861/2024

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0478/SCC-DIAL-GEAPI, que trata da Indicação IND/175/2023, subscrita pela Deputada Luciane Carminatti, sugerindo distribuição gratuita de repelentes contra mosquitos aos estudantes hipossuficientes da Rede Pública Estadual, encaminhamos a Informação nº 228/SED/DIEN, contendo a manifestação da nossa Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Aristides Cimadon  
Secretário de Estado da Educação

Senhora  
MÁRCIA REGINA FERREIRA  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Diretoria de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7ZQR436T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 02/04/2024 às 15:11:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODYxXzQ4NjRfMjAyNF83WIFSNDM2VA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004861/2024** e o código **7ZQR436T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0566/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 2 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0175/2024, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho o Ofício/Gabs nº 0717/2024, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da distribuição gratuita de repelentes contra mosquitos aos estudantes hipossuficientes da rede pública estadual de educação.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **UFY0788L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 03/04/2024 às 16:34:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0ODYxXzQ4NjRfMjAyNF9VRlkwNzg4TA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004861/2024** e o código **UFY0788L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.